



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Lauro Sodré, nº 3050, INCRA - Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-488
Telefone: (69) 3229-1545 , - <http://www.incri.gov.br>

EDITAL Nº 667/2025

Processo nº 54000.158342/2024-22

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO RONDÔNIA - SR(RO) Senhor LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO nomeado pela Portaria nº 277, de 9 de maio de 2023, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União - DOU nº 92, de 16 de maio de 2023, combinada com o Artigo 112 da Estrutura Regimental desta Autarquia, aprovada pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, através do Chefe da Divisão Operacional, nomeado pela Portaria/Incra /Nº /, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de / /, considerando o cumprimento do devido processo legal e o transcurso do prazo para recolhimento dos valores devidos, para fins do art. 2º do Decreto nº 9.194, de 2017, NOTIFICA os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo, da CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA do(s) DÉBITO(s) a seguir:

| MUNICÍPIO | PROCESSO | PROJETO DE ASSENTAMENTO | LOTE | CÓDIGO SIPRA | CPF | NOME DO ASSENTADO | MODALIDADE |
|---------------|----------------------|-------------------------|-------------------|-----------------|----------------------------------|---|---|
| VALE DO ANARY | 54300.002038/2014-75 | RIO TARIFA | 27 LINHA 01 | RO0237000000032 | 940.804.XXX-82 | NILTON VIEIRA BATISTA | COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL |
| VALE DO ANARY | 54300.002046/2014-11 | RIO TARIFA | 19 GLEBA 02 | RO0237000000018 | 860.168.XXX-49 655.925.XXX-91 | LUZIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA GENÉSIO LOURENÇO MACHADO | FOMENTO OPERAÇÃO I |
| VALE DO ANARY | 54300.002069/2014-26 | RIO TARIFA | 09 LINHA 01 | RO0237000000028 | 683.158.XXX-10 | EDSON FERREIRA DOS SANTOS | FOMENTO OPERAÇÃO I E COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL |
| VALE DO ANARY | 54300.001840/2014-48 | RIO TARIFA | 01 LINHA SETOR 03 | RO0237000000046 | 408.015.XXX-15 | MATEUS DA PAIXÃO | APOIO INICIAL |
| VALE DO ANARY | 54300.002053/2014-13 | RIO TARIFA | 11 LINHA 03 | RO0237000000004 | 886.767.XXX-72 290.360.XXX-49 | JANE MIRANDA MACHADO DA SILVA IZAAQUE FERREIRA DA SILVA | COMPLEMENTAÇÃO APOIO INICIAL |

1. O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido é de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta notificação.

2. O pagamento deverá efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão Operacional da Superintendência Regional do Incra neste Estado, ou pelo Portal do Incra na internet.

3. Caso tenha sido efetuado o pagamento dos valores devidos, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do débito

4. Findo o prazo, o débito acima será encaminhado à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Incra, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial.

5. Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do Incra, cabe à PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.

6. O Incra promoverá a inclusão do(s) notificado(s) no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do

Setor Público Federal - Cadin, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da datada expedição desta Notificação.

PUBLIQUE-SE também no endereço eletrônico <https://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/SR/17-RO>.

Dê ciência e cumpra-se.

[assinado eletronicamente]
LUIS FLAVIO CARVALHO RIBEIRO
Superintendente Regional
INCRA - SR(RO)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Flávio Carvalho Ribeiro, Superintendente**, em 16/04/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23675178** e o código CRC **B5BD22F1**.